

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
								1	SILVA DOMINGOS	2	SILVA DOMINGOS	3	SILVA DOMINGOS
4	SILVA DOMINGOS	5	SILVA DOMINGOS	6	SILVA DOMINGOS	7	SILVA DOMINGOS	8	SILVA DOMINGOS	9	SILVA DOMINGOS	10	SILVA DOMINGOS
11	SILVA DOMINGOS	12	SILVA DOMINGOS	13	SILVA DOMINGOS	14	SILVA DOMINGOS	15	SILVA DOMINGOS	16	SILVA DOMINGOS	17	SILVA DOMINGOS
18	SILVA DOMINGOS	19	SILVA DOMINGOS	20	SILVA DOMINGOS	21	SILVA DOMINGOS	22	SILVA DOMINGOS	23	SILVA DOMINGOS	24	SILVA DOMINGOS
25	SILVA DOMINGOS	26	SILVA DOMINGOS	27	SILVA DOMINGOS	28	SILVA DOMINGOS	29	SILVA DOMINGOS	30	SILVA DOMINGOS	31	SILVA DOMINGOS

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6; 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


Catarina de Oliveira Coelho

**MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE VILA DE REI
DISPONIBILIDADE**

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
1	SILVA DOMINGOS	2	SILVA DOMINGOS	3	SILVA DOMINGOS	4	SILVA DOMINGOS	5	SILVA DOMINGOS	6	SILVA DOMINGOS	7	SILVA DOMINGOS
8	SILVA DOMINGOS	9	SILVA DOMINGOS	10	SILVA DOMINGOS	11	SILVA DOMINGOS	12	SILVA DOMINGOS	13	SILVA DOMINGOS	14	SILVA DOMINGOS
15	SILVA DOMINGOS	16	SILVA DOMINGOS	17	SILVA DOMINGOS	18	SILVA DOMINGOS	19	SILVA DOMINGOS	20	SILVA DOMINGOS	21	SILVA DOMINGOS
22	SILVA DOMINGOS	23	SILVA DOMINGOS	24	SILVA DOMINGOS	25	SILVA DOMINGOS	26	SILVA DOMINGOS	27	SILVA DOMINGOS	28	SILVA DOMINGOS

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6; 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


 Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
1	SILVA DOMINGOS	2	SILVA DOMINGOS	3	SILVA DOMINGOS	4	SILVA DOMINGOS	5	SILVA DOMINGOS	6	SILVA DOMINGOS	7	SILVA DOMINGOS
8	SILVA DOMINGOS	9	SILVA DOMINGOS	10	SILVA DOMINGOS	11	SILVA DOMINGOS	12	SILVA DOMINGOS	13	SILVA DOMINGOS	14	SILVA DOMINGOS
15	SILVA DOMINGOS	16	SILVA DOMINGOS	17	SILVA DOMINGOS	18	SILVA DOMINGOS	19	SILVA DOMINGOS	20	SILVA DOMINGOS	21	SILVA DOMINGOS
22	SILVA DOMINGOS	23	SILVA DOMINGOS	24	SILVA DOMINGOS	25	SILVA DOMINGOS	26	SILVA DOMINGOS	27	SILVA DOMINGOS	28	SILVA DOMINGOS
29	SILVA DOMINGOS	30	SILVA DOMINGOS	31	SILVA DOMINGOS								

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6; 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho

**MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE VILA DE REI
DISPONIBILIDADE**

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
						1	SILVA DOMINGOS	2	SILVA DOMINGOS	3	SILVA DOMINGOS	4	SILVA DOMINGOS
5	SILVA DOMINGOS	6	SILVA DOMINGOS	7	SILVA DOMINGOS	8	SILVA DOMINGOS	9	SILVA DOMINGOS	10	SILVA DOMINGOS	11	SILVA DOMINGOS
12	SILVA DOMINGOS	13	SILVA DOMINGOS	14	SILVA DOMINGOS	15	SILVA DOMINGOS	16	SILVA DOMINGOS	17	SILVA DOMINGOS	18	SILVA DOMINGOS
19	SILVA DOMINGOS	20	SILVA DOMINGOS	21	SILVA DOMINGOS	22	SILVA DOMINGOS	23	SILVA DOMINGOS	24	SILVA DOMINGOS	25	SILVA DOMINGOS
26	SILVA DOMINGOS	27	SILVA DOMINGOS	28	SILVA DOMINGOS	29	SILVA DOMINGOS	30	SILVA DOMINGOS				

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.
 Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.
 A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.
 Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6; 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.
 Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


 Catarina de Oliveira Coelho

**MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE VILA DE REI
DISPONIBILIDADE**

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo			
										1	SILVA DOMINGOS		2	SILVA DOMINGOS	
3	SILVA DOMINGOS		4	SILVA DOMINGOS		5	SILVA DOMINGOS		6	SILVA DOMINGOS		7	SILVA DOMINGOS		
10	SILVA DOMINGOS		11	SILVA DOMINGOS		12	SILVA DOMINGOS		13	SILVA DOMINGOS		14	SILVA DOMINGOS		
17	SILVA DOMINGOS		18	SILVA DOMINGOS		19	SILVA DOMINGOS		20	SILVA DOMINGOS		21	SILVA DOMINGOS		
24	SILVA DOMINGOS		25	SILVA DOMINGOS		26	SILVA DOMINGOS		27	SILVA DOMINGOS		28	SILVA DOMINGOS		
31	SILVA DOMINGOS														

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6; 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


 Catarina de Oliveira Coelho

**MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE VILA DE REI
DISPONIBILIDADE**

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
		1	SILVA DOMINGOS	2	SILVA DOMINGOS	3	SILVA DOMINGOS	4	SILVA DOMINGOS	5	SILVA DOMINGOS	6	SILVA DOMINGOS
7	SILVA DOMINGOS	8	SILVA DOMINGOS	9	SILVA DOMINGOS	10	SILVA DOMINGOS	11	SILVA DOMINGOS	12	SILVA DOMINGOS	13	SILVA DOMINGOS
14	SILVA DOMINGOS	15	SILVA DOMINGOS	16	SILVA DOMINGOS	17	SILVA DOMINGOS	18	SILVA DOMINGOS	19	SILVA DOMINGOS	20	SILVA DOMINGOS
21	SILVA DOMINGOS	22	SILVA DOMINGOS	23	SILVA DOMINGOS	24	SILVA DOMINGOS	25	SILVA DOMINGOS	26	SILVA DOMINGOS	27	SILVA DOMINGOS
28	SILVA DOMINGOS	29	SILVA DOMINGOS	30	SILVA DOMINGOS								

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

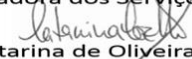
Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6; 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ª feira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


 Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo					
				1	SILVA DOMINGOS		2	SILVA DOMINGOS		3	SILVA DOMINGOS		4	SILVA DOMINGOS			
5	SILVA DOMINGOS		6	SILVA DOMINGOS		7	SILVA DOMINGOS		8	SILVA DOMINGOS		9	SILVA DOMINGOS		10	SILVA DOMINGOS	
12	SILVA DOMINGOS		13	SILVA DOMINGOS		14	SILVA DOMINGOS		15	SILVA DOMINGOS		16	SILVA DOMINGOS		17	SILVA DOMINGOS	
19	SILVA DOMINGOS		20	SILVA DOMINGOS		21	SILVA DOMINGOS		22	SILVA DOMINGOS		23	SILVA DOMINGOS		24	SILVA DOMINGOS	
26	SILVA DOMINGOS		27	SILVA DOMINGOS		28	SILVA DOMINGOS		29	SILVA DOMINGOS		30	SILVA DOMINGOS		31	SILVA DOMINGOS	

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

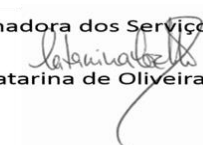
Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6; 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


Catarina de Oliveira Coelho

**MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE VILA DE REI
DISPONIBILIDADE**

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
						1 SILVA DOMINGOS
2 SILVA DOMINGOS	3 SILVA DOMINGOS	4 SILVA DOMINGOS	5 SILVA DOMINGOS	6 SILVA DOMINGOS	7 SILVA DOMINGOS	8 SILVA DOMINGOS
9 SILVA DOMINGOS	10 SILVA DOMINGOS	11 SILVA DOMINGOS	12 SILVA DOMINGOS	13 SILVA DOMINGOS	14 SILVA DOMINGOS	15 SILVA DOMINGOS
16 SILVA DOMINGOS	17 SILVA DOMINGOS	18 SILVA DOMINGOS	19 SILVA DOMINGOS	20 SILVA DOMINGOS	21 SILVA DOMINGOS	22 SILVA DOMINGOS
23 SILVA DOMINGOS	24 SILVA DOMINGOS	25 SILVA DOMINGOS	26 SILVA DOMINGOS	27 SILVA DOMINGOS	28 SILVA DOMINGOS	29 SILVA DOMINGOS
30 SILVA DOMINGOS	31 SILVA DOMINGOS					

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

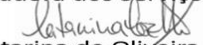
Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6; 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


 Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
				1	SILVA DOMINGOS	2	SILVA DOMINGOS	3	SILVA DOMINGOS	4	SILVA DOMINGOS	5	SILVA DOMINGOS
6	SILVA DOMINGOS	7	SILVA DOMINGOS	8	SILVA DOMINGOS	9	SILVA DOMINGOS	10	SILVA DOMINGOS	11	SILVA DOMINGOS	12	SILVA DOMINGOS
13	SILVA DOMINGOS	14	SILVA DOMINGOS	15	SILVA DOMINGOS	16	SILVA DOMINGOS	17	SILVA DOMINGOS	18	SILVA DOMINGOS	19	SILVA DOMINGOS
20	SILVA DOMINGOS	21	SILVA DOMINGOS	22	SILVA DOMINGOS	23	SILVA DOMINGOS	24	SILVA DOMINGOS	25	SILVA DOMINGOS	26	SILVA DOMINGOS
27	SILVA DOMINGOS	28	SILVA DOMINGOS	29	SILVA DOMINGOS	30	SILVA DOMINGOS						

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6; 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
								1	SILVA DOMINGOS	2	SILVA DOMINGOS	3	SILVA DOMINGOS
4	SILVA DOMINGOS	5	SILVA DOMINGOS	6	SILVA DOMINGOS	7	SILVA DOMINGOS	8	SILVA DOMINGOS	9	SILVA DOMINGOS	10	SILVA DOMINGOS
11	SILVA DOMINGOS	12	SILVA DOMINGOS	13	SILVA DOMINGOS	14	SILVA DOMINGOS	15	SILVA DOMINGOS	16	SILVA DOMINGOS	17	SILVA DOMINGOS
18	SILVA DOMINGOS	19	SILVA DOMINGOS	20	SILVA DOMINGOS	21	SILVA DOMINGOS	22	SILVA DOMINGOS	23	SILVA DOMINGOS	24	SILVA DOMINGOS
25	SILVA DOMINGOS	26	SILVA DOMINGOS	27	SILVA DOMINGOS	28	SILVA DOMINGOS	29	SILVA DOMINGOS	30	SILVA DOMINGOS	31	SILVA DOMINGOS

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6; 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


 Catarina de Oliveira Coelho

**MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE VILA DE REI
DISPONIBILIDADE**

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
1	SILVA DOMINGOS	2	SILVA DOMINGOS	3	SILVA DOMINGOS	4	SILVA DOMINGOS	5	SILVA DOMINGOS	6	SILVA DOMINGOS	7	SILVA DOMINGOS
8	SILVA DOMINGOS	9	SILVA DOMINGOS	10	SILVA DOMINGOS	11	SILVA DOMINGOS	12	SILVA DOMINGOS	13	SILVA DOMINGOS	14	SILVA DOMINGOS
15	SILVA DOMINGOS	16	SILVA DOMINGOS	17	SILVA DOMINGOS	18	SILVA DOMINGOS	19	SILVA DOMINGOS	20	SILVA DOMINGOS	21	SILVA DOMINGOS
22	SILVA DOMINGOS	23	SILVA DOMINGOS	24	SILVA DOMINGOS	25	SILVA DOMINGOS	26	SILVA DOMINGOS	27	SILVA DOMINGOS	28	SILVA DOMINGOS
29	SILVA DOMINGOS	30	SILVA DOMINGOS										

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feridos obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6; 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
				1	SILVA DOMINGOS	2	SILVA DOMINGOS	3	SILVA DOMINGOS	4	SILVA DOMINGOS	5	SILVA DOMINGOS
6	SILVA DOMINGOS	7	SILVA DOMINGOS	8	SILVA DOMINGOS	9	SILVA DOMINGOS	10	SILVA DOMINGOS	11	SILVA DOMINGOS	12	SILVA DOMINGOS
13	SILVA DOMINGOS	14	SILVA DOMINGOS	15	SILVA DOMINGOS	16	SILVA DOMINGOS	17	SILVA DOMINGOS	18	SILVA DOMINGOS	19	SILVA DOMINGOS
20	SILVA DOMINGOS	21	SILVA DOMINGOS	22	SILVA DOMINGOS	23	SILVA DOMINGOS	24	SILVA DOMINGOS	25	SILVA DOMINGOS	26	SILVA DOMINGOS
27	SILVA DOMINGOS	28	SILVA DOMINGOS	29	SILVA DOMINGOS	30	SILVA DOMINGOS	31	SILVA DOMINGOS				

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6; 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

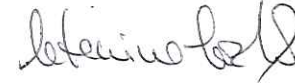
A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


Catarina de Oliveira Coelho

Farmácias Disponibilidade - Vila de Rei

NOME	MORADA	TELEFONE	EMAIL
Farmácia Silva Domingos	Rua Dr. Eduardo de Castro, Lote 1	274890080	silvadomingos.lida@gmail.com

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos



Catarina de Oliveira Coelho